Fls_____

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnico de segurança do trabalho, mediante disponibilização de profissional habilitado, para atendimento ao município de Rodeiro-MG, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412796	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE RODEIRO-MG, COM CARGA HORARIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.	12,00	MES(ES)	2.640,0000	31.680,00
					TOTAL	31.680,00

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de saúde e segurança no ambiente de trabalho dos servidores públicos municipais, por meio da atuação de profissional habilitado em Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, à identificação e à redução de riscos ocupacionais, bem como ao cumprimento das normas regulamentadoras e da legislação trabalhista aplicável.
2.2 A disponibilização de profissional Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, permitirá o acompanhamento contínuo das condições de segurança nos diversos setores e locais de trabalho do Município,

Fls_____

considerando a diversidade de atividades desenvolvidas pelos servidores e a necessidade de adoção de medidas preventivas específicas para cada ambiente.

2.3 Compete ao profissional a realização de inspeções nos ambientes de trabalho, identificação e comunicação de situações de risco, orientação dos servidores quanto às práticas seguras e ao uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), acompanhamento das condições de segurança dos setores municipais e proposição de medidas preventivas e corretivas.

2.4 Caberá, ainda, acompanhar ocorrências de acidentes e incidentes de trabalho, auxiliar na realização de treinamentos e ações educativas, elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas, bem como acompanhar e controlar os exames ocupacionais dos servidores, em conjunto com a empresa responsável pelos serviços de Medicina do Trabalho, comunicando à Administração eventuais irregularidades e necessidades de providências.

2.5 Dessa forma, a contratação visa promover a integridade física e a saúde dos servidores, reduzir a ocorrência de acidentes e afastamentos, melhorar as condições dos ambientes laborais e garantir que a Administração Municipal disponha de suporte técnico especializado para o cumprimento de suas obrigações relacionadas à saúde e segurança do trabalho.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Identificada a necessidade de atender de forma mais eficiente e qualificada às demandas da Administração Municipal relacionadas à saúde e segurança do trabalho, justifica-se a contratação do objeto descrito no subitem 1.1 deste Termo de Referência, visando assegurar o acompanhamento das condições de segurança nos ambientes de trabalho, a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a orientação dos servidores quanto às práticas seguras e ao uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como o cumprimento das normas regulamentadoras e das obrigações legais aplicáveis, promovendo a proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3. Os serviços deverão ser prestados respeitando as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Fls_____

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a própria natureza do objeto licitado.

4.7. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza dos serviços, responsabilizando-se pela disponibilização de profissional legalmente habilitado para o exercício da profissão de Técnico em Segurança do Trabalho, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.410/1985, do Decreto Federal nº 92.530/1986, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e demais disposições legais pertinentes.

4.8. O profissional disponibilizado pela contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir formação técnica em Segurança do Trabalho, mediante diploma ou certificado de conclusão de curso regularmente reconhecido;

b) Possuir registro profissional de Técnico em Segurança do Trabalho perante o órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego;

c) Possuir conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades de prevenção de acidentes, identificação de riscos ocupacionais, inspeção de ambientes de trabalho, orientação sobre utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais atribuições inerentes à profissão.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados de forma presencial, mediante disponibilização de profissional devidamente habilitado como Técnico em Segurança do Trabalho, que deverá desempenhar as atividades previstas neste Termo de Referência, atendendo às demandas da Administração Municipal.

5.2. A execução dos serviços compreenderá a realização de inspeções periódicas nos ambientes de trabalho, identificação e comunicação de riscos ocupacionais, orientação dos servidores quanto às medidas de prevenção de acidentes e utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), acompanhamento das condições de segurança dos setores municipais e proposição de medidas preventivas e corretivas.

5.3. O profissional deverá acompanhar as ocorrências de acidentes e incidentes de trabalho, auxiliar na realização de treinamentos e ações educativas, elaborar relatórios e registros das atividades desenvolvidas, bem como acompanhar os exames ocupacionais dos servidores em conjunto com a empresa responsável pelos serviços de Medicina do Trabalho.

Escrita

5.4. A contratada deverá ser responsável pela elaboração, conferência e transmissão dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) ao sistema eSocial, especialmente os eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos), observando os prazos legais, as informações exigidas e as normas vigentes. Deverá, ainda, acompanhar o processamento dos eventos, providenciar eventuais correções e retificações quando necessárias e encaminhar à Administração Municipal os respectivos comprovantes de transmissão.

Fls_____

5.5. Os serviços deverão ser prestados durante 30 (trinta) horas semanais, de forma presencial, em dias e horários definidos pela Administração Municipal, conforme a necessidade dos serviços e mediante alinhamento com a Secretaria Municipal responsável.
5.6. A Prefeitura Municipal disponibilizará ao profissional espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas, incluindo sala, mesa e cadeira, cabendo à contratada disponibilizar o profissional habilitado e os demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, quando aplicáveis.
5.7. O profissional deverá manter contato permanente com a Administração Municipal, comunicando situações de risco, irregularidades identificadas e necessidades de providências, bem como apresentar relatórios das atividades realizadas sempre que solicitado.
5.8. A contratada deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela substituição do profissional em casos de afastamentos, férias ou quaisquer situações que impeçam a execução regular do objeto, por outro profissional que possua a mesma habilitação exigida.
5.9. A execução dos serviços deverá observar as normas regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e demais legislações aplicáveis, garantindo a qualidade, a regularidade e a eficiência das atividades prestadas.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 São obrigações da contratada:
6.4.1 Cumprir todos os requisitos para execução do objeto;
6.4.2 Permitir o contratante realizar a fiscalização da execução do presente contrato a qualquer tempo;
6.4.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros por motivo de qualquer irregularidade no cumprimento do contrato, bem como os causados por negligência, imperícia ou imprudência;
6.4.4 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto licitado a si adjudicado;
6.4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.4.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

Fls_____

6.4.7 Responsabilizar-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

6.4.8 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

6.4.9 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Contratante;

6.4.10. Disponibilizar profissional devidamente habilitado como Técnico em Segurança do Trabalho, em conformidade com as exigências deste Termo de Referência;

6.4.11. Cumprir integralmente a carga horária estabelecida de 30 (trinta) horas semanais, realizando a prestação dos serviços de forma presencial, conforme dias e horários definidos pela Administração Municipal;

6.4.12. Executar os serviços em conformidade com as especificações, condições e atividades estabelecidas neste Termo de Referência;

6.4.13. Realizar as atividades de inspeção, identificação de riscos, orientação dos servidores, acompanhamento das condições de segurança e proposição de medidas preventivas e corretivas;

6.4.14. Apresentar relatório mensal das atividades realizadas, contendo as ações desenvolvidas, situações identificadas e eventuais recomendações e providências necessárias;

6.4.15. Manter sigilo sobre todas as informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, não podendo divulgá-los ou utilizá-los para finalidade diversa da contratação.

6.5 São obrigações do Município:

6.5.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida em edital/contrato.

6.5.2 Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.5.4 Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

6.5.5 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

5.6.1 Pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão:

Gestor do Contrato: Cecília Tereza Cação Ferreira e

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Fls_____

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.12 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, após a devida prestação de serviços mensalmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo fiscal, mediante termos detalhados.
7.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Fls_____

7.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1 O prazo de validade;

7.5.2 A data da emissão;

7.5.3 Os dados do contrato e do Município;

7.5.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.5.5 O valor a pagar; e

7.5.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), sendo R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais.

Fls_____

9.2 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, nas seguintes situações:

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços do objeto do contrato, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 Serão reajustados os preços, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.2.4 Poderá haver repactuação, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0078

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

11.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Rodeiro, 07 de outubro de 2026.

_____

Carla Cristina Bassotto Pereira

Fls_____

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8 Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.

Fls_____

1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

Fls_____

3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de uma ou mais certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente:

- Técnico em Segurança do Trabalho

4.2.1. Para fins da comprovação de que trata o item 4.2, deverá ser apresentado o seguinte:

4.2.2. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Técnico em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida,

4.2.3. Comprovação do registro profissional de Técnico em Segurança do Trabalho perante o órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.2.4. Comprovação de vínculo empregatício ou contratual com profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características relativas ao exercício profissional indicado no item 4.2;

4.2.5 O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão estar vinculados ao licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura com anuência do mesmo, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

5 - DEMAIS DOCUMENTOS

5.1 Declaração, conforme ANEXO VI.

5.2 Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, (conforme modelo Anexo VII), se for o caso.

Fls_____

5.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.

5.4 Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital, conforme ANEXO VII.